

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 080/1997

**AUTORIZA DOAÇÃO À SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DE UM TERRENO PARA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco-ES, autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Educação, uma área de terras medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo será desmembrada de uma área maior pertencente ao Município e adquirida por desapropriação junto a Antônio Sárria e esposa, conforme Lei n° 020/95.

Art. 2º. A área recebida será utilizada pela Secretaria de Estado da Educação para construção de quadra poliesportiva em Vila Itaperuna.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de setembro de 1997.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal